



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Recursos Humanos
Divisão de Seguridade Social
Setor de Assistência Social



PROJETO BÁSICO 2023-SASO

Brasília, 27 de janeiro de 2023.

Denominação do evento interno:

A Pluralidade e a Diversidade Feminina na Atualidade.

1.Objeto

Contratação de palestrante externo (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestra em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

2.Objetivo do evento

Promover a reflexão acerca do papel da mulher na atualidade, considerando aspectos da pluralidade e diversidade das formas de expressão e vivência do feminino, visando à inclusão, ao acolhimento e à valorização da mulher em sua integralidade.

3. Justificativa

Em consonância com a Política e o Programa de Qualidade de Vida no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituídos pelo Ato da Mesa Diretora nº 27/2015, a Divisão de Seguridade Social – DSS e o Setor de Assistência Social pretendem oferecer ao corpo técnico e político da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aos demais prestadores de serviços à Instituição, bem como ao público externo, palestra em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. A iniciativa está prevista no Planejamento Setorial da Primeira Secretaria/Divisão de Seguridade Social, Meta 1, Ação 1, alinhada aos projetos estratégicos PE9 e PE11, com previsão orçamentária.

A inserção e o protagonismo da mulher nos diversos segmentos da sociedade vêm crescendo, tanto no Brasil quanto no mundo, o que não significa dizer que haja igualdade e equilíbrio em sua participação. Estudos demonstram a inequidade de gênero existente no mercado de trabalho, por exemplo.

Apesar dos avanços, a mulher ainda precisa lutar para ocupar seu espaço, fazendo com que a elaboração e a implementação de políticas públicas para mulheres sejam necessárias. A defesa da dignidade das mulheres, o combate a todas as formas de violência contra a mulher e as medidas para promover a inserção e a igualdade de acesso e de oportunidade para todas as mulheres na esfera econômica, política e social é papel de todos, e deve nortear as ações para mudanças culturais nas instituições públicas.

Considerando a defesa da igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, propomos o diálogo como ponto de partida para a ampliação do conhecimento sobre o tema, favorecendo espaços de conscientização relacionados às barreiras e às possibilidades femininas em um mundo essencialmente dominado pelo protagonismo masculino.

Com essa perspectiva de promoção do espaço de conversa e de transformação, o presente evento visa proporcionar um ambiente de reflexão, conscientização e diálogo a fim de quebrar barreiras e estigmas existentes, criando um contexto em que seja promovida a reflexão acerca da pluralidade dos papéis femininos na contemporaneidade.

Diante do exposto, foram realizadas pesquisas de profissionais ou empresas que contassem com experiência comprovada no tema e reconhecida capacidade como palestrante, o que nos conduziu à instituição *Homero Reis Consultoria e Gestão Empresarial Ltda* CNPJ: 07.131.596/0001-08, cujo nome fantasia é *Homero Reis Relações Inteligentes e Coaching*.

Para o evento em tese - palestra no dia 02/03/2023 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher -, a *Homero Reis Consultoria e Gestão Empresarial Ltda* designou **Thirza Reis**, Psicóloga, Mestre e Professora com grande experiência e conhecimento acerca do tema desejado, tendo palestrado a respeito em diversas ocasiões, e **Michelle Confessor**, Especialista em Pedagogia da Cooperação e Metodologias Colaborativas.

4. Clientela

Deputados Distritais, servidores da CLDF, estagiários, terceirizados, concessionários, e público externo em geral.

5. Conteúdo

- Diversidade dos papéis e respeito às identidades e diversidades.
- Relacionamentos baseados na empatia e na colaboração;
- Princípios da inteligência emocional e relacional.
- Elementos que contribuem para a gestão das emoções nos contextos profissional e pessoal;
- Desafios da mulher negra nas formas de expressão e vivência do feminino na contemporaneidade;
- Inclusão e diversidade na promoção de igualdade de acesso e oportunidades para mulher negra no mercado de trabalho;
- Importância do poder legislativo na luta por direitos, acolhimento e valorização da mulher negra em sua integralidade.

6. Metodologia de Ensino

Exposição oral

7. Recursos Didáticos

Microfone, Projetor e PowerPoint

8. Avaliação

Avaliação de reação

9. Data e horário de realização

- 02/03/2023, das 14h30 às 17h30

10. Local de realização

Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal

11. Carga Horária por turma

3h

12. Carga Horária total

3h

13. Nº de turmas

Turma única

14. Nº de treinandos/turma

Capacidade do auditório (400 pessoas)

15. Investimento por turma

R\$19.840,00

16. Investimento total

R\$19.840,00

17. Justificativa do preço

Foram realizadas pesquisas de preços, conforme notas fiscais (1027586, 1027590 e 1027597) apenas a esse processo, e os valores praticados pela empresa Homero Reis estão condizentes com os praticados no mercado.

18. Do pagamento

O pagamento será realizado até cinco dias após a realização do evento, mediante a apresentação de nota fiscal.

19. Da cobertura do investimento:

O recurso orçamentário está previsto no Plano Setorial da Primeira Secretaria/Divisão de Seguridade Social, Meta 1, Ação 1.

20.Fundamentação Legal

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993 conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Da fundamentação da Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, do Advogado-Geral da União, extrai-se o seguinte trecho: Determina a Lei nº 8.666, de 1993, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que configurada a natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Ainda, define como sendo de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Salienta-se que o caráter da singularidade fica estabelecido porque o desempenho da possível palestrante, bem como da empresa à qual é vinculada, é incomparável. Ainda que se utilizasse a titulação como parâmetro para a escolha da melhor opção dos concorrentes num eventual processo licitatório, não haveria garantias de que se estaria fazendo a melhor escolha para o atingimento dos objetivos do curso. A boa avaliação de desempenho docente comprovada por documentos, consulta a outros órgãos no qual o candidato a instrutor tenha atuado, entrevista pela equipe responsável pela contratação e indicação da área demandante do curso são balizas que dificilmente poder-se-ia aferir num processo licitatório. Apenso a este projeto segue o documento JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE EM HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE (1027473) elaborado pela empresa Homero Reis Consultoria e Gestão Empresarial Ltda, CNPJ: 07.131.596/0001-08.

Ademais, a economia que se poderia conseguir para contratação de palestra de curta duração num certame como um pregão eletrônico, por exemplo, provavelmente seria perdida, tendo em vista a intensidade do esforço e as horas trabalhadas na administração para a realização de tal tarefa com o risco aumentado de não se lograr êxito no alcance dos objetivos pretendidos com a capacitação. Ou seja, o mais barato tem alta probabilidade de sair mais caro quando se contrata eventos dessa natureza pelo menor preço em processo licitatório.

Pelo exposto, defende-se o enquadramento deste tipo de contratação como inexigibilidade de licitação com amparo no art. 25, inc. II, da LEI Nº 8.666/93.

21. Palestrante e Qualificação:

A seguir confere-se o currículo resumido das profissionais designadas pela Homero Reis Consultoria e Gestão Empresarial Ltda.:

THIRZA REIS - Psicóloga e Coach há 15 anos, especialista em inteligência relacional, 1ª facilitadora brasileira Certified Daring Way™ □ Facilitator (CDWF, baseado nas pesquisas de Brené Brown), com mestrado em Desenvolvimento Humano. É Sócia[1] diretora, Consultora organizacional e Coach Executiva da Homero Reis – Relações Inteligentes e Coaching, pela qual atua nas principais empresas do país transformando líderes de altos cargos por meio da Inteligência Relacional. Formada em Coaching Avançado pela NewField Consulting – Santiago – Chile, membro da Federación Internacional de Coaching Ontológico Profesional (FICOP) e da Internacional Coaching Federation (ICF), coordena o programa de Pós-graduação em Inteligência Relacional e Coaching Ontológico da Homero Reis - Inteligência Relacional e Coaching.

MICHELLE CONFESSOR - Coach Ontológica certificada pela Newfield Network na Arte do Coaching Profissional com reconhecimento pela Federação Internacional de Coaching-ICF; Especialista em Cooperação e Metodologias Colaborativas pelo Projeto Cooperação em parceria com a Universidade Paulista; Pedagoga: orientadora educacional formada pela Faculdade de Educação da Universidade de Brasília; Mediadora de Conflitos com formação diversificada em Mediação de Conflitos, Educação em Direitos Humanos no contexto da Diversidade e Cultura de Paz pelo Departamento de Psicologia da Universidade de Brasília e pela Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação da Secretaria de Estado de Educação.

22. Tabela de instrutores por carga horária e valor a receber

Preço compatível com o praticado no mercado para palestras com cerca de 3 horas de duração: R\$19.840,00 pelas duas palestras, de 1h30 cada uma.

23. Documentos e dados bancários

- Homero Reis Consultoria e Gestão Empresarial Ltda.
- CNPJ: 07.131.596/0001-08
- CF/DF: 07.462.250/001-91
- SHCGN 707, Bloco A, Casa 36 – Brasília – DF – 70.740-731
- BANCO DO BRASIL: Agência: 3478-9; Conta Corrente: 20469-2.

24. Das responsabilidades do contratado

1. Preparar o conteúdo a ser ministrado de acordo com o tema e carga horária constante da programação.
2. Ministrando o conteúdo preparado de acordo com o tema e carga horária acordados.
3. Providenciar a confecção de todo o material instrucional a ser utilizado no decorrer do evento.
4. Informar à contratante a necessidade de equipamentos ou outros materiais a serem utilizados.
5. Aplicar avaliação final de aprendizagem, quando for o caso.
6. Realizar avaliação do evento de acordo com o formulário próprio.

25. Das responsabilidades da contratante

1. Fornecer o material e os equipamentos necessários e disponíveis para as atividades constantes da programação do evento.
2. Divulgar o evento e proceder as inscrições.
3. Disponibilizar a infraestrutura necessária para a execução das atividades no dia e horário conforme acordado.
4. Acompanhar a realização do evento e viabilizar a solução de eventuais problemas.
5. Emitir certificado ao instrutor.
6. Tomar as providências para pagamento do instrutor.

26. Responsável pelo acompanhamento da execução do contrato

A responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste instrumento é a Chefe do Setor de Assistência Social, Cristina Jacobson Jácomo Cinnanti, matrícula 12.507, lotada no Setor de Assistência Social – SASo.

CRISTINA JACOBSON JÁCOMO CINNANTI

Chefe do Setor de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA JACOBSON JACOMO CINNANTI - Matr. 12507, Chefe do Setor de Assistência Social**, em 27/01/2023, às 18:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1027265** Código CRC: **176FD119**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.32– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8548
www.cl.df.gov.br - saso@cl.df.gov.br

00001-00003921/2023-09

1027265v11



PARECER-PG Nº 42/2023-NPLC

Brasília, 01 de fevereiro de 2023.

***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PALESTRA - EVENTO DO DIA DA MULHER –
LEGALIDADE.***

Senhor Procurador-Geral,

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento encaminhado pela Divisão de Seguridade Social, Setor de Assistência Social, por meio do qual questiona a Procuradoria-Geral a respeito da legalidade da inexigibilidade de licitação "*para a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, conforme JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE (1027473), da empresa Homero Reis Inteligência Relacional e Coaching Ltda, CNPJ: 07.131.596/0001-08, a qual indicou as palestrantes THIRZA REIS, Pesquisadora do LabIR/HR – IRC (Laboratório de Pesquisas sobre Inteligência Relacional) da empresa Homero Reis Inteligência Relacional e Coaching e Michelle Confessor, Especialista em Pedagogia da Cooperação e Metodologias Colaborativas, para ministrarem as duas palestras do evento A Pluralidade e a Diversidade Feminina na Atualidade, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada em 02/03/2023, das 14h30 às 17h30, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal*" (1027641) .

Foi elaborada a Nota Técnica SASO nº 1 de 2023 (1027380) em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o os trabalhos da CLDF; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 1027492, 1027495, 1027497, 1027505 e 1027519); (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada (Docs. SEI n.º 1027586, 1027590 e 1027597); e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica

ou financeira do objeto da contratação.

Nesse sentido, o SASO informou que *"em consonância com a Política e o Programa de Qualidade de Vida no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituídos pelo Ato da Mesa Diretora nº 27/2015, a Divisão de Seguridade Social – DSS e o Setor de Assistência Social pretendem oferecer ao corpo técnico e político da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aos demais prestadores de serviços à Instituição, bem como ao público externo, palestra em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. A iniciativa está prevista no Planejamento Setorial da Primeira Secretaria/Divisão de Seguridade Social, Meta 1, Ação 1, alinhada aos projetos estratégicos PE9 e PE11, com previsão orçamentária"*.

Acrescentou ainda, sobre a importância do tema, que *"a inserção e o protagonismo da mulher nos diversos segmentos da sociedade vêm crescendo, tanto no Brasil quanto no mundo, o que não significa dizer que haja igualdade e equilíbrio em sua participação. Estudos demonstram a inequidade de gênero existente no mercado de trabalho, por exemplo"*.

Sobre a natureza singular, afirmou que a empresa contratada possui a possibilidade de oferecer a palestra com as duas coachs/psicólogas desejadas para o serviço, de modo que inviável a competição. Apresentou-se o currículo de ambas:

THIRZA REIS - Psicóloga e Coach há 15 anos, especialista em inteligência relacional, 1ª facilitadora brasileira Certified Daring Way™ □ Facilitator (CDWF, baseado nas pesquisas de Brené Brown), com mestrado em Desenvolvimento Humano. É Sócia[1]diretora, Consultora organizacional e Coach Executiva da Homero Reis – Relações Inteligentes e Coaching, pela qual atua nas principais empresas do país transformando líderes de altos cargos por meio da Inteligência Relacional. Formada em Coaching Avançado pela NewField Consulting – Santiago – Chile, membro da Federación Internacional de Coaching Ontológico Profesional (FICOP) e da Internacional Coaching Federation (ICF), coordena o programa de Pós-graduação em Inteligência Relacional e Coaching Ontológico da Homero Reis - Inteligência Relacional e Coaching.

MICHELLE CONFESSOR - Coach Ontológica certificada pela Newfield Network na Arte do Coaching Profissional com reconhecimento pela Federação Internacional de Coaching-ICF; Especialista em Cooperação e Metodologias Colaborativas pelo Projeto Cooperação em parceria com a Universidade Paulista; Pedagoga: orientadora educacional formada pela Faculdade de Educação da Universidade de Brasília; Mediadora de Conflitos com formação diversificada em Mediação de Conflitos, Educação em Direitos Humanos no contexto da Diversidade e Cultura de Paz pelo Departamento de Psicologia da Universidade de Brasília e pela Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação da Secretaria de Estado de Educação.

Demonstrou, ainda, que a empresa foi contratada por outros órgãos da administração, reforçando sua competência.

Assim, pela análise jurídica, resta demonstrada a notoriedade técnica da instituição e de seu corpo docente (ou melhor, palestrantes escolhidas), o que caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em função de não ser possível haver competição dada a singularidade do serviço contrato.

Quanto aos custos do evento, há justificativa suficiente quanto ao preço, demonstrando que a quantia exigida está dentro dos valores praticados pelo mercado para cursos semelhantes, conforme atestado na pesquisa.

Ainda, há disponibilidade orçamentária, conforme documento destacado na Nota Técnica SASO nº 1.

A contratada apresentou as certidões de regularidade fiscal.

Contudo, por fim, ressalta-se que ainda não houve a aprovação formal e expressa do custo pelo Ordenador de Despesas. Por isso, recomendo sua expressa aprovação como requisito imprescindível de legalidade da contratação direta pretendida.

3. CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se que a contratação pretendida caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, mostrando-se inviável a competição ao mesmo tempo em que há justificativa para a escolha do prestador e de seu custo, como exige o art. 26, II e III, da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, entretanto, que ainda não houve a aprovação formal e expressa do custo pelo Ordenador de Despesas. Por isso, recomendo sua expressa aprovação como requisito imprescindível de legalidade da contratação direta pretendida.

Atendida esta recomendação, opina-se pela legalidade da contratação direta, com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

RAFAEL VACANTI
Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 01/02/2023, às 14:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1032212** Código CRC: **7C18DAF4**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00003921/2023-09

1032212v4



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

Modalidade: Inexigível	Referência: Arts. 25, II e 13, VI
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 983.300,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 161.211,50
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 822.088,50
Valor desta Despesa: R\$ 19.840,00 (Dezenove Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)	
Credor:	
07.131.596/0001-08 - HOMERO REIS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 19.840,00
Especificação / Observação: Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , de empresa especializada, para ministrar duas palestras do evento "A Pluralidade e a Diversidade Feminina na Atualidade", em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada em 02/03/2023, das 14h30 às 17h30, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme Projeto Básico SASO (SEI 1027265).	
Valor da Despesa: R\$ 19.840,00 Classificação: 33.90.39-48	
Conforme Parecer-PG Nº 42/2023-NPLC (SEI 1032212), Instrução NUAQ nº 09/2023 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 1043738), Despacho GMD (1046891) e Despacho DAF (SEI 1048343).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 392 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2023, NO VALOR DE R\$ 315.000,00, NA PÁGINA 111 DA APOSTILA, DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/en/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa	
Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.	
Gilmar Aparecido Oliveira Chefe do Setor de Execução Orçamentária	

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 19.840,00 (Dezenove Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

A contratação da despesa está na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Divisão de Almojarifado e Patrimônio** com vistas ao **Núcleo de Contratos** para publicação do respectivo extrato no Diário da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Pedro Henrique Medeiros de Araujo
Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023
Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 71/2023 e 134/2023



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 13/02/2023, às 18:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 14/02/2023, às 08:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 14/02/2023, às 17:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1049341** Código CRC: **FC6DFFD1**.